



EDITAL Nº 007/2022 - CLCA/ LETRAS UENP-CCP

A Diretora do CLCA, profa. Dra. Letícia Jovelina Storto, portaria 037/2022 GR-UENP, e o Coordenador do Curso de Letras da UENP-CCP, prof. Dr. Fábio Henrique Rosa Senefonte, portaria 062/2022 GR-UENP, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atualizar a convalidação de ATIVIDADE ACADEMICO-CIENTÍFICO-CULTURAL (AACC) dos estudantes de Letras no corrente ano,

R E S O L V E M

Tornar público o quadro de pontuação de AACC para o ano de 2022 e **revogar o edital anterior**.

Art.1º. A **ATIVIDADE ACADEMICO-CIENTÍFICO-CULTURAL (AACC)** é componente curricular obrigatório devendo ser cumprida pelo estudante para integralização do curso.

Art.2º. Os graduandos devem integralizar as horas de AACC até o término do curso de graduação em Letras.

§1. De acordo com Projeto Pedagógico do Curso (PPC), os estudantes que ingressaram *antes* de 2020 devem apresentar **um mínimo de 75 horas anuais** de AACC, totalizando **300** horas.

§2. De acordo com PPC do curso, os estudantes que ingressaram *a partir* de 2020 devem apresentar **um mínimo de 50 horas anuais** de AACC, totalizando **200** horas.

§3. A carga horária descrita nos incisos 1 e 2 será convertida em pontuação: 300 e 200 pontos, respectivamente, de acordo com o quadro de atividades apresentado ao final deste documento.

§4. O aluno fica impossibilitado de colar grau até que cumpra o total de horas de AACC, dentro do prazo máximo previsto para integralização do Curso de Graduação em Letras.

§5. As horas que ultrapassarem o mínimo anual serão aproveitadas para os anos subsequentes, isto é, serão cumulativas. Os estudantes que não conseguirem integralizar o mínimo solicitado em determinado ano deverá, em ano subsequente, cumprir as horas faltantes, a fim de completar 200 horas até o término da graduação.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 - D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006
CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES - CLCA
Licenciatura em LETRAS

§6. As atividades de AACC devem obrigatoriamente contemplar os eixos de ensino, pesquisa e extensão, de modo que um eixo isolado não ultrapasse 50% da carga horária total destinada ao componente curricular.

§7. As atividades de AACC não se confundem com as atividades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Prática como Componente Curricular (PCC), já que são componentes curriculares distintos e cada um possui regulamentação própria.

Art.3º. A **ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAL (AACC)** será aferida considerando os descritos apresentados na tabela a seguir:

Atividade exercida durante o ano letivo	Forma de Comprovação	Pontos por atividade	Pontuação máxima anual¹
Representação estudantil (Colegiado da Graduação, Comissão executiva de curso, Conselho de Centro, Conselhos Superiores, Centro Acadêmico, DCE, UNE etc.).	Atas ou documentos similares que atestem a nomeação e a exoneração ou término do mandato, emitidas pelo órgão colegiado competente.	10	20
Participação em Programa de Iniciação Científica, com ou sem bolsa, aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UENP.	Certificado emitido pelo órgão competente.	30	30
Participação em Projeto de Extensão, com ou sem bolsa, registrado no SECAPEE.	Certificado emitido pelo órgão competente.	15	15
Participação em Projeto de Ensino (PIBID e outros) – com ou sem bolsa. (10 pontos por semestre letivo)	Documento emitido pelo coordenador do Projeto.	10	20
Participação em Projeto de monitoria (disciplinas de graduação) registrado no SECAPEE (40 pontos por semestre letivo).	Certificado emitido pelo órgão competente.	40	40
Participação em atividades de monitorias em eventos científicos.	Certificado emitido pelo órgão competente.	05	10
Participação como ouvinte em eventos científicos, acadêmicos ou culturais na área de Letras ou áreas afins.	Certificado de participação constando a carga horária da atividade emitido pela entidade promotora do evento.	10	20
Participação em minicurso/oficina e círculo de leituras na área de Letras ou áreas afins (carga horária de 1 a 10 horas).	Documento emitido pela entidade promotora.	5	15
Participação em minicurso/oficina e círculo de leituras na área de Letras ou áreas afins (carga horária de 10 a 30 horas).	Documento emitido pela entidade promotora.	15	45
Participação em minicurso/oficina e círculo de leituras na área de Letras ou	Documento emitido pela entidade promotora.	25	50

¹ Refere-se à pontuação máxima, somando-se todos os pontos na categoria de atividade.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 - D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006
CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES - CLCA
Licenciatura em LETRAS

áreas afins (carga horária a partir de 30 horas).			
Participação em atividade de extensão (ex.: participação ativa em curso de idiomas, como palestrante, professor) (carga horária mínima de 60 horas).	Documento emitido pela entidade promotora.	20	40
Apresentação de trabalho em evento científico.	Certificado emitido pelo órgão competente.	15	30
Publicação de resumos simples em anais de eventos científicos.	Cópia do material com referência da publicação.	05	10
Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos.	Cópia do material com referência da publicação.	10	20
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos com ISSN.	Cópia do material com referência da publicação.	30	60
Publicação de artigo em periódico científico ² (<i>Qualis</i> A1 ou A2).	Cópia do material com referência da publicação.	100	100
Publicação de artigo em periódico científico (<i>Qualis</i> B1 ou B2).	Cópia do material com referência da publicação.	75	75
Publicação de artigo em periódico científico (<i>Qualis</i> B3 ou B4).	Cópia do material com referência da publicação.	50	50
Publicação de artigo em periódico científico (<i>Qualis</i> B5 ou C).	Cópia do material com referência da publicação.	25	25
Publicação de capítulo de livros com ISBN e conselho editorial.	Cópia do material com referência da publicação.	50	50
Publicação em jornais e revistas (por exemplo: artigo de opinião, poema, crítica, entrevista, carta do leitor).	Cópia do material com referência da publicação.	05	15
Viagem de estudos ou visita técnica na área de Letras e áreas afins (Projeto registrado no SECAPEE).	Certificado emitido pelo órgão competente.	10	20
Ministrante de oficinas, minicursos ou <i>workshops</i> (mínimo 2 horas).	Certificado emitido pelo órgão competente.	15	30
Participação em aulas, como aluno especial, em programas de pós-graduação em Letras ou áreas afins.	Declaração emitida pela coordenação do programa.	30	30
Apresentação cultural em eventos técnico-científicos.	Declaração emitida pela entidade promotora ou coordenação da atividade.	05	10

Art. 4º. Não se confunde a carga horária do certificado com a pontuação de cada atividade.

Art. 5º. A certificação das horas acima descritas se dá somente pela apresentação, **via SUAP**, de documento no qual estejam **registradas as horas** correspondentes às atividades, acompanhado de fotocópias dos **documentos comprobatórios**.

Art. 6º. O Coordenador do Curso é o responsável pelo deferimento ou indeferimento dos pontos de AACC solicitados pelos estudantes via plataforma SUAP.

² Será considerada a pontuação do *Qualis* da grande área de Linguística, Letras e Artes vigente no momento da avaliação.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 - D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006
CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CENTRO DE LETRAS, COMUNICAÇÃO E ARTES - CLCA
Licenciatura em LETRAS

Parágrafo único - Compete ao Coordenador do Colegiado de Curso, assessorado pela Secretaria do Colegiado, antes do término do período letivo, encaminhar à Divisão Acadêmica do *Campus* a carga horária cumprida pelo aluno para registro no histórico escolar.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Cornélio Procópio, 13 de abril de 2022.

Original assinado

Prof. Dr. Fábio Henrique Rosa Senefonte
Coordenador do Curso de Letras
(Portaria GR 062/2022)

Original assinado

Profa. Dra. Letícia Jovelina Storto
Diretora do Centro de Letras, Comunicação e Artes
(Portaria 037/2022 GR UENP)